



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

- Gabinete do Prefeito -

**LEI nº 007/2000**  
**De 02 de março de 2000.**

Publicação feita nesta data

03/03/2000

Secretário de Administração

**“Reconhece de Utilidade Pública, no âmbito do Município de São Simão, o CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA, SEC. DE CRIAÇÃO DO BEM ESTAR PARA O POVO E O MUNICÍPIO na forma que especifica e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de São Simão, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o interesse superior e predominante do Município, especialmente na área da Ação Social, **APROVA**, e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica, por força da presente lei, reconhecida de Utilidade Pública, no âmbito do Município de São Simão, a **CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA, SEC. DE CRIAÇÃO DO BEM ESTAR PARA O POVO E O MUNICÍPIO**, entidade civil e filantrópicas e assistenciais, sem fins lucrativos, fundada em 22/09/1998, CNPJ nº 02.844.125/0001-23, com endereço à Rua 44, quadra 64, lote 02, Vila Bela em São Simão-GO., pelos relevantes serviços prestados à comunidade munícipe, na área da execução de programas sociais, especialmente, além de outras ações, por promover campanhas de arrecadação, evitando a execução de eventos que contenham jogos de azar, rifas, bingos ou tômbolas que beneficiem terceiros, bebidas alcólicas, ou atitudes atentatórias aos bons costumes.

Revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

**Gabinete do Prefeito Municipal, Palácio Lago Azul, em São Simão-GO.,**  
**aos 02 dias do mês de março de 2000.**

  
**Dr. JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS FILHO**  
**Prefeito Municipal**